

Proc. 200/ 2200 / 2014  
 Fis. 346  
 Visto Suelen Trindade Medeiros  
 Matrícula: 437-078-9  
 CIB/RJ 144-056  
 DDA/SAU/FMS

018-A  
 51  
 1067 2014

**CONVÊNIO nº 28/2015**

Proc. 200/ 2674/2016  
 Data de autuação 08/06/2016  
 Fis. 03  
 Rub. Rogério Lopes  
 Divisão Serviços Gerais  
 Mat. FMS 228.104-8

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM REABILITAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMO COMPONENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-8, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91 e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO - AFR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.139.950/0001-62, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 301, Icaraí, Niterói – RJ. CEP: 24.220-070, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **NILCE MULLER BELCHIOR**, brasileira, casada, professora, portador (a) da cédula de identidade nº 116.895.67-3, expedida pelo IPF, inscrita no CPF sob o nº 365.046.707-06, residente e domiciliado(a) na Estr. Francisco da Cruz Nunes, 3003 - C/66 Cond. Ubá – Piratininga - Niterói RJ, Cep 24.350-310, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** de nº **28/2015**, conforme Processo Administrativo nº 200/2200/2014, que se regerá em especial pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; na Lei nº 8.080, de 19/09/90; na Lei 8.142, de 28/12/90; na Portaria nº 2.381, de 10 de outubro de 2008, na Deliberação CIB-RJ nº 0559, de 13 de novembro de 2008;

*[Handwritten signature]*

Processo	2001	2200	12014
Fis.	347		5m
Visão	Suelen Trindade Medeiros		
	Matrícula: 437.078-9		
	OAB/RJ 114.855		
	DDA/SAJ/FMS		

na Portaria nº 1.034 GM/MS, de 05/05/10; Deliberação CIB-RJ nº 959, de 21 de junho de 2010; na Portaria 3.114 GM/MS, de 07/10/10; na Deliberação CIB-RJ nº 982, de 09/07/10; na Portaria nº 793 GM/MS, de 24/04/2012; na Portaria nº 835 e seus instrutivos, de 25/04/2012; na Portaria 1.357 SAS/MS, de 02/12/2013; na Portaria MS/GM nº 3.010, de 10/12/2013; Portaria MS/GM Nº 2.320, de 23 de outubro de 2014; na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013; na Portaria nº 790 SAS/MS, de 01/09/2014 e pelas demais disposições aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O POA poderá ser revisto a critério da Fundação Municipal de Saúde (FMS), mediante a devida justificativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O POA será parte integrante deste instrumento devendo ser monitorado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a ser instituída pela FMS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam os serviços objeto deste Convênio submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em legislação específica.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE**, ficando assegurado aos partícipes o direito de denunciá-lo a qualquer tempo e sem direito à indenização, mediante notificação formal e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

Proc. 200/	2674	12016
Data de autuação	08	10/6/2016
Fis.	04	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Mat. FMS 228.104-6	

*[Handwritten signature]*

Processo	2001	2200	12014
Fls.	348		7m
Suelen Brito de Almeida			
Matricula: 437.078-9			
OAB/RJ 144.855			
OAB/SAJ/FMS			

- I – Repassar à **CONVENENTE**, nas formas e prazos estabelecidos, os recursos para execução do Objeto deste Convênio, recebidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde;
- II – Acompanhar, fiscalizar, avaliar, controlar e auditar, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Conselho Municipal da Saúde, a execução do objeto do Convênio;
- III – Atestar as notas fiscais;
- IV – Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);
- V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONVENENTE**, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Convênio, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;
- VI – Acompanhar e fiscalizar através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os serviços executados pelos prestadores, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as eventuais ocorrências que possam afetar substancialmente a execução do ajuste, visando a corrigir eventual falha e garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;
- VII – Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial do Convênio, observado o devido processo legal.

Processo	2001	2200	12014
Data de autuação	08/05/2016		
Fis.	05		
Rub.	Rogério Lopes Soares		
	Divisão Serviços Gerais		
	Mat. FMS 228.104-0		

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

- I – Executar as ações e serviços de saúde que constituem o objeto do presente Convênio em consonância com a legislação vigente, buscando um modelo de Atenção Integral à Saúde, atendendo ao usuário com dignidade, respeito e de modo igualitário;
- II – Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas definidos no POA, com a estrita observância da legislação vigente;
- III – Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;
- III – Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços prestados;
- IV – Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- V – Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitada;
- VI – Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- VII – Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
- VIII – Encaminhar à **CONCEDENTE** os documentos comprobatórios dos procedimentos faturados mensalmente;
- IX – Manter atualizadas todas as informações referentes à execução do Convênio, para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeira em cada competência;

*Rogério Lopes Soares*

Proc. 200/ 2007 12014  
349  
Suelen Trindade Med  
Matricula: 437.078-6  
CAE/RJ 144.856  
DIAVISA PRIMA

- X – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de avaliação dos resultados obtidos;
- XI – Manter atualizado o prontuário dos usuários pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;
- XII – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- XIII – Prestar esclarecimentos aos pacientes sobre seus direitos e os serviços de saúde oferecidos;
- XIV – Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;
- XV – Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;
- XI – Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos para o paciente;
- XII – Arcar com todas as obrigações civis, tributárias, comerciais, previdenciárias e assistenciais decorrentes, direta ou indiretamente, de atos praticados e obrigações assumidas em razão do Convênio;
- XVIII – Garantir livre acesso de servidores dos órgãos ou entidades da **CONCEDENTE** e do controle interno do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, devendo a **CONVENENTE** disponibilizar o acesso à documentação e aos locais relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- XIX – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES, ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

Proc. 200/ 2007 12014  
349  
Data de autuação 08/06 2016  
DOS 06 RECURSOS  
Fis. 06  
Divisão Serviços Gerais  
Mat. FMS 228.104-6  
Rub. FMS repassará a

5.1 Para a execução do presente Convênio, a **CONVENENTE** o valor total estimado em R\$ 8.334.095,64 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme a produção de serviços prestados pela **CONVENENTE**, de acordo com o Plano Operativo Assistencial e o teto financeiro pactuado.

5.2 Os repasses pela prestação dos serviços observarão os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007 ou as que vierem a substituí-la, o mesmo se aplicando ao custeio referente à habilitação da instituição como CER II e Oficina ortopédica fixa.

5.3 A **CONCEDENTE** repassará mensalmente à **CONVENENTE**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos e atendimentos realizados, assim como pelas órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção dispensados, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS).

*[Handwritten signature]*

Valor: 350	2200	12014
350		am
Viso:	Suelen Trindade Medeiros	
	Matricula: 437.078-9	
	OAB/RJ 142.855	

5.4 Os valores financiados pelo FAEC ou outros recursos extrabudgetários podem sofrer ajustes, conforme a produção ou oriundos de novos procedimentos ou habilitações pelo Ministério da Saúde ou outros entes federados.

5.5 As despesas com o presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272  
 Fonte de Recurso nº 207  
 Natureza das Despesas nº 33.90.39.00  
 Nota de Empenho nº 001025

5.6 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

Proc. 200/2670	2016
Data de autuação	02/06/2016
Fis. 07	Rogério Lopes Soares
Rub.	Divisão Serviços Gerais Mat. FMS 228.104-6

**CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA E DO PRAZO DE REPASSE**

6.1 O repasse dos valores pelos atendimentos e procedimentos realizados, assim como pela dispensação de órteses, próteses de locomoção deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da produção.

6.1.1 O repasse dos valores correspondentes ao custeio relativo à habilitação como CER II e Oficina ortopédica fixa deverá ser feito após o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

6.2 O prazo para o repasse será estabelecido de acordo com os cronogramas do Ministério da Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, mediante apresentação da produção e da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

6.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONVENENTE** para retificação ou substituição, passando o prazo a contar a partir da reapresentação válida da documentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO**

7.1 A produção ambulatorial da **CONVENENTE** deverá ser encaminhada eletronicamente, via *e-mail* ([ambulatorialdecau@gmail.com](mailto:ambulatorialdecau@gmail.com)), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

7.2 A **CONVENENTE** deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via, até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>), a fim de que seja aberto processo administrativo para a efetivação do repasse.

7.3 O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no repasse não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo, multa ou indenização.

7.4 A **CONCEDENTE**, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o repasse do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através

*[Handwritten signature]*  
5

Processo	200/ 2200	12014
	351	
Visto	Suelen Trindade Medeiros	SM
	Matrícula: 437.078-9	
	CAE/BJ 144.855	
	Divisão FMS	

de crédito em conta corrente de titularidade da **CONCEDENTE** junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Convênio.

7.5 Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da **CONCEDENTE**, esta garantirá à **CONVENENTE** o repasse, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no repasse seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

7.6 As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

7.7 O repasse será efetuado à **CONVENENTE** de acordo com a obtenção de metas cumpridas, conforme disposto no Plano Operativo Assistencial;

7.8 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

7.9 Após o encerramento do Convênio, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados no prazo máximo de 3 (três) competências.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os valores estipulados na Cláusula Terceira serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os reajustes independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, sendo, entretanto, necessário constar em processo administrativo os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste.

#### CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DE REPASSAR

9.1 O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos destinados à **CONVENENTE** não transfere para a **CONCEDENTE** a obrigação de pagar os serviços, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

9.2 A **CONCEDENTE** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela **CONVENENTE** em sua sede, na Rua LOPES TROVÃO, nº 301, Icaraí, Niterói-RJ. CEP: 24.220-070.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A eventual mudança de endereço do local de prestação de serviços deverá ser imediatamente comunicada à **CONCEDENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outro endereço, podendo a **CONCEDENTE** rever as condições deste Convênio e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Proc. 200/	2200	12014
	351	
Data de autuação	08/06/2016	
Fls.	08	
Rub.	Gégério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Mat. FMS-228.104-6	

*Assinatura*

Proc. 200/	2674/2016	Proc. 200/	2200	12014
Data de autuação	08/06/2016	16	352	
Fis.	Regênio Lopes Soares	Visão	Suelen Trindade Medeiros	20m
Rub.	Divisão Serviços Gerais Mat. FMS 228.104.6		Matrícula: 437.078-9	
			CAE/RJ 114.866	
			CSA/SAJ/FMS	

11.1 A execução do presente Convênio será submetida à avaliação, controle, auditoria e fiscalização por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização especialmente designada pela autoridade competente para este fim e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimentos de auditoria, supervisão indireta ou local, tendo por parâmetro as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

11.2 As atividades de acompanhamento e fiscalização da execução das atividades decorrentes do Convênio deverão ser realizadas até a data de conclusão do seu objeto ou da sua extinção, pelos órgãos/agentes competentes, que executarão suas respectivas atribuições em regime de colaboração entre si.

11.3 Caberá à **CONVENENTE** garantir aos órgãos de controle interno e externo o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades objeto do presente Convênio.

11.4 A fiscalização exercida pela **CONCEDENTE** sobre a execução dos serviços ora conveniados não exime a **CONVENENTE** de sua plena responsabilidade perante a FMS e/ou os usuários do SUS e Terceiros, por culpa ou dolo na execução do Convênio.

11.5 A **CONVENENTE** declara, antecipadamente, aceitar todos os processos de avaliação, controle, auditoria e fiscalização adotados pela **CONCEDENTE**, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos, documentos e dados de que esta necessitar e que forem considerados necessários.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

12.1 Os serviços prestados pela **CONVENENTE** à população, em decorrência da execução do objeto deste Convênio, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título.

12.2 A **CONVENENTE** deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Qualquer alteração no presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93, excetuando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.10 CONVÊNIO poderá ser extinto antes do fim do seu prazo de vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Proc. 2001/ 21674 12016	Proc. 2001/ 2200 12014
Data de autuação 08/05/2016	IS 353
Fls. Rogério Lopes Soares	Visão Sueler Trindade Medeiros
Rub. Divisão Serviços Gerais Mat. FMS 228.104/6	Matrícula: 427.978-9 OAB/RJ 144.855 DDA/SAJ/FMS

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constitui motivo para rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização e independentemente da aplicação das penalidades legais cabíveis, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente aplicável e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano Operativo Assistencial;
- II - verificação do desvio de finalidade na aplicação de recursos;
- III - práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
- IV - constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer das fiscalizações ou auditorias;
- V - cobrança de valores de pacientes ou de seus acompanhantes ou responsáveis;
- VI - descumprimento pela CONVENENTE de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONVÊNIO poderá ser extinto pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexequível o cumprimento das obrigações.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A rescisão do CONVÊNIO será antecedida de notificação da CONVENENTE, cabendo à CONCEDENTE indicar a falta cometida e os fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** À CONVENENTE será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A notificação da CONVENENTE deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Será emitida decisão conclusiva sobre a rescisão do CONVÊNIO pela autoridade competente, devendo ser apresentada a cabível motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** Após a assinatura do Convênio deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município.

**16.2** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

*[Handwritten signature]*



Proc. 2001	2200	12014
Fis.	354	
Visto	Suelen Trindade Meeiros	
	Matrícula: 437.078-9	
	OAB/RJ 144.855	
	DDA/SAJ/FMS	

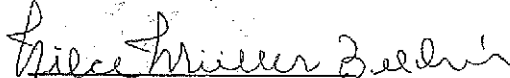
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

17.1 Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente convênio que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
**SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DA FMS

  
**NILCE MULLER BELCHIOR**  
 ENTIDADE FILANTRÓPICA

TESTEMUNHAS:

1.   
 2. 

Proc. 2001	2674	2016
Data de autuação	08	106 2016
Fis.	11	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Mat. FMS-228.104-6	

EXTRATO: 268/2015

Proc	200/	2200	12014
Fis	345		5m
Visto	Suelen Trindade Madeiros		
	Matrícula: 437-878-9		
	OAB/RJ nº 659		
	DDA/SAJ/FMS		

INSTRUMENTO: Convênio nº 28/2015.

**PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação.

**OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENENTE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.334.095,64 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

Proc. 200/	2074	12/16
Data de autuação	08/06	2016
Fis.	12	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Mat. FMS 228.104-8	

*Silvange Regina de Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde de Niterói  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

19/10/2015

*Claudia Cristiane de Almeida*  
Mat. SMS 241.278-4

Proc. 200/	200	12014
Fis.	334	
Visto	Suelen Trindade Medeiros	
Matr. 144.865		
OAB/RJ 144.865		
DBA/SAJ/FMS		

Vagner Meilo Leaf Filho	009/2015
Zamênia Alves Campos Vidal	030/2015

O certame será realizado dia 12 de Dezembro de 2015, com início às 09h00min e término às 13h00min, na Escola Municipal Paulo de Almeida Campos, situada a Rua Gal. Pereira da Silva, nº. 50 - Icaraí - Niterói.

### EXTRATO Nº 070/2015

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2015. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LARA DE PAULA JIAS, tendo como interveniente FACULDADES CATÓLICAS ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contado da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 5.761,20 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período da vigência do Termo. **VERBA:** Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 3045. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarada na folhas n.02 do Processo Administrativo nº.º 070/10431/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2015. (Omitido do IO de 04 de novembro de 2015)

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 277/2015

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Virgínia Ferreira Santos, Matrícula 431.906-7 a partir de 02 de Janeiro de 2016, para substituição eventual no cargo de Assessor Técnico do Hospital Municipal Carlos Torally atualmente exercido pela Sra. Jansina Neves Medeiros Pontes, Matrícula 433.284-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO

#### REMARCAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2015

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO SRP Nº 015/2015 Proc. 200/1512/2014, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, marcado para o dia 17 de dezembro de 2015, às 10:00 h, que fica suspensa e remarcada para o dia 07 de janeiro de 2016, às 10:00 hs, à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar - Centro - Niterói, RJ.

### EXTRATO: 269/2015

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 29/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói - APN. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.895.583,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 5.656, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

### EXTRATO: 268/2015

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 28/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.334.095,64 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 5.656, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

### EXTRATO: 267/2015

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 27/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação Visual e Intelectual na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.496.320,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 5.656, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

### EXTRATO Nº 270/2015

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 07/2015 **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mauro Vieira Menezes Silva. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Euzébio de Queiroz nº 33 - casa 101 - Centro, Niterói/RJ, com matrícula no 18º RGI de Niterói sob o nº 5-6954, para instalação de dispositivo de Saúde Mental. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2545.10.301.0151.2268, Elemento de Despesa 33.39.03.60.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota da Empenho de nº 951/2015 datada de 19/11/2015. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/8179/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2015.

### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2015 - 1 - C/ 95 - 14/12/15:

Ocean Fama Drogaria Ltda: Av. Irene Lopes Sodrê S/Nº Qdr 70 lote 05 - Niterói RJ; Cnpj: 07.046.950/0002-87; Nº Processo: 200/30359/15; Atividade: Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Trevis de Itacoatiara Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 1262/102 - Itaipó - Niterói RJ; Cnpj: 08.819.778/0001-39; Nº Processo: 200/30363/15;

Atividade: Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos ao controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação dos

Proc. 200/	2674	12016
Data de autuação	08/06/2016	
Fis.	13	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
Divisão Serviços Gerais		
Mat. FMS 228.104-6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO OPERATIVO ASSISTÊNCIAL NORTEADOR DA CONTRATUALIZAÇÃO DE  
SERVIÇO DE SAÚDE COM AFR**

**Niterói**

**2016**

## I- INTRODUÇÃO:

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O Estado do Rio de Janeiro, possui segundo o mesmo Censo, 15.989.929 habitantes, sendo 23,92% destes com pelo menos uma deficiência. Dentre os habitantes existe um total de 1.222.706 pessoas com deficiência física.

O município de Niterói, segundo o censo IBGE para o ano de 2010, apresenta uma população total de **487.562** habitantes. Deste total, estima-se que hajam **41.256** *pessoas com alguma* deficiência, dividindo-se em: **12.200** *pessoas* com alguma deficiência física, **13.581** *pessoas* com alguma deficiência visual, **5.619** *pessoas* com alguma deficiência auditiva, **9.856** *pessoas* com alguma deficiência intelectual/mental, que deverão ser avaliadas de modo verificar a necessidade de acompanhamento para reabilitação e utilização de equipamentos auxiliares para sua reabilitação com qualidade de vida.

O município é pólo da Região Metropolitana II, que engloba ainda os municípios de Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá, que juntos, totalizam 1.940.391 habitantes de acordo com o censo do IBGE 2010, apresentando uma estimativa de aproximadamente 183.557 pessoas com alguma deficiência..

Após a avaliação da atual capacidade instalada dos equipamentos de saúde do município de Niterói e considerando o crescente aumento das demandas de saúde e da necessidade de reestruturação e organização da rede de assistência a pessoa com deficiência, de modo, a garantir acesso universal aos serviços de saúde com qualidade e em quantidade satisfatória, faz-se necessário a formalização deste instrumento norteador dos parâmetros de contratualização de serviços de saúde com a Associação Fluminense de Reabilitação – AFR, que já compõe a Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro, conforme Deliberação CIB-RJ N° 1.273 de 15 de abril de 2011.

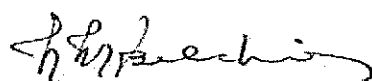


## II- OBJETIVO GERAL:

Atender a população do município de Niterói garantindo a observância dos princípios do SUS promovendo o acesso universal, a equidade e a integralidade, através da complementação dos serviços de saúde. Atendendo as pessoas com deficiência nas modalidades de deficiência física e deficiência intelectual, além, do fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

## III - OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Realizar atendimento a pessoas com deficiência física e intelectual, e efetuar o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, seguindo critérios e orientações das políticas de atenção a Pessoa com Deficiência emanadas pelo Ministério da Saúde.
- Promover a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no município.
- Proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento e acompanhamento;
- Realizar estimulação precoce nos casos elegíveis, permitindo às crianças receber o máximo de estímulos, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;
- Orientar os cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- Orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;
- Realizar atendimento em reabilitação/habilitação, seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de próteses ortopédicas, conforme suas necessidades;
- Realizar atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;
- Efetuar reavaliação periódica do projeto terapêutico, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo;
- Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- Promover a articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, visando garantir a integralidade do cuidado;



- Buscar articulação serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

- Disponibilizar a oferta dos serviços, através da central regulação municipal.

#### IV - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

Niterói Apresenta densidade demográfica de mais de 3.640 habitantes por km<sup>2</sup>. É o quinto Município mais populoso do Estado. Correspondendo a 3,10% da população estadual.

De acordo com o Censo IBGE 2010, o município contava com 169.331 domicílios ocupados (taxa de ocupação de 94%), 21.841 domicílios não ocupados e 169 domicílios coletivos. Apresenta uma média de 2.87 moradores por domicílio.

A população acima de 60 anos corresponde representava um total de 83.538 habitantes, o que representava 17,34 % , da população em 2010.

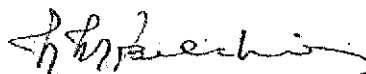
A razão entre os sexos no Município prevalece como maioria, pessoas do sexo feminino, ou seja, 53,70 % , contra 46,30% do sexo masculino (dados IBGE 2010)..

Baseado no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) em 2011, os dados analisados demonstraram que Niterói esteve entre os cinco melhores municípios dos 92 restantes do Estado, ficando na quarta colocação e apresentando melhor desempenho na saúde, onde o índice (0,85) é de alto desenvolvimento.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) no Município (0, 837) o maior entre todos os municípios do Estado. A taxa bruta de mortalidade em Niterói correspondia a 5.620 óbitos somente no ano de 2010 (fonte IBGE).

Em relação aos serviços de saúde existentes o Município 24 instituições sem fins lucrativos voltadas para assistência em saúde. Representa o segundo município do estado, ficando atrás apenas do município do Rio de Janeiro.

Diante dos motivos expostos e tendo em vista a importância de alternativas de atenção em saúde para a população com deficiência, e dada a longa experiência da Associação Fluminense de Reabilitação na atenção integral a Pessoa com Deficiência, considera-se fundamental a complementação dos serviços como mais uma alternativa para ampliação e melhoria das ações em saúde a nível municipal.



## V – INSTITUIÇÃO

Associação Fluminense de Reabilitação – AFR

Rua Lopes Trovão, 301 – Icaraí – Niterói – RJ

CEP – 24220-070

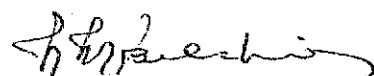
Tel/Fax.: 21-2109-2626

### V.1 – ATENDIMENTOS

Pacientes com deficiências Físicas e Intelectuais, e fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.

### V. 2 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS/ ESPECIALIDADES	UNIDADES	
	ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE
	FÍSICA	INTELLECTUAL
FISIATRIA	X	X
PSIQUIATRIA	X	X
ORTOPEDIA	X	X
REUMATOLOGIA	X	X
FISIOTERAPIA	X	X
FONOAUDIOLOGIA	X	X
TERAPIA OCUPACIONAL	X	X
PSICOLOGIA	X	X
PSICOPEDAGOGIA	X	X
SERVIÇO SOCIAL	X	X
ENFERMAGEM	X	X
MASSOTERAPIA	X	
ELETRO-TERMO- FOTOTERAPIA	X	





**V.3- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA:****V.3.1- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA: CER II**

CER II		EQUIPE MÍNIMA	
FÍSICA	INTELECTUAL	QUANTIDADE	CH/SEMAMANAL
MÉDICO PSIQUIATRA		2	20 HORAS
MÉDICO FISIATRA		2	20 HORAS
PSICÓLOGO		8	20 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL		3	20 HORAS
FONOAUDIÓLOGO		8	20 HORAS
FISIOTERAPEUTA		6	20 HORAS
ENFERMEIRO		2	40 HORAS
PSICOPEDAGOGO (OPCIONAL)		4	80 HORAS
ASSISTENTES SOCIAIS (OPCIONAL)		5	140 HORAS

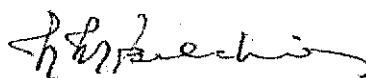
Obs. Os profissionais constantes como Opcionais, não obriga a instituição a mantê-los no quadro.

**V.3.2- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA: OFICINA ORTOPÉDICA FIXA**

CATEGORIA	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40 HORAS
TÉCNICO ORTOPEDICO (ORTESISTA E PROTESISTA)	6	240 HORAS
SAPATEIRO ORTOPÉDICO	2	80 HORAS
FISIOTERAPEUTA	1	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	40 HORAS

**V.3.3- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE VOLTADA AO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM REABILITAÇÃO**

CATEGORIA	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	30 HORAS
MÉDICO FISIATRA	2	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	39	840 HORAS



TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	300 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	22	470 HORAS
PSICÓLOGO	8	160 HORAS
PEDAGOGO	4	120 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	2	140 HORAS
MASSOTERAPEUTA	15	450 HORAS

#### V.4 – INCENTIVOS FINANCEIROS E REPASSE:

Os incentivos financeiros de repasse do Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Centro Especializado de Reabilitação, estarão vinculados a entrega de relatórios mensais, com preenchimento do Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados (BPA-I) assim como pelo Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados (BPA-I).

Os procedimentos a serem utilizados estão listados na tabela SIGTAP do SUS.

O repasse ao Centro Especializado de Reabilitação com Finalidade Reabilitação Física, Intelectual e Deficiências Múltiplas, será de incentivo financeiro de custeio pelo Ministério da Saúde, assim como o referentes as próteses . O repasse referente ao pagamento dos procedimentos efetuados serão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Os repasses realizados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, serão também acompanhados e avaliados pela Central de Regulação Municipal.

#### Programação orçamentária

PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
MÉDIA COMPLEXIDADE FÍSICA	50.670,00	608.040,00
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELLECTUAL	9.156,00	109.872,00
ALTA COMPLEXIDADE	145.323,00	1.743.876,00
OFICINA ORTOPÉDICA – OPM	189.826,46	2.277.917,88
OFICINA ORTOPÉDICA – FAEC	105.532,48	1.266.389,76
TOTAL	500.507,94	6.006.095,64

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da AFR.

#### CER II

PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ATENDIMENTO A DEFICIENCIAS FÍSICAS E INTELLECTUAIS	140.000,00	1.680.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	54.000,00	648.000,00
TOTAL	194.000,00	2.328.000,00

Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)




## **V.5 - NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO CER II:**

### **5.1 - Das instalações físicas**

Todos os ambientes devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos (NBR 9050:1994)4, o Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas e o Manual de Identidade Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

### **5.2 - Do horário de funcionamento**

O serviço funciona de segunda à sexta feira de 7:00 às 19:00 h.

### **5.3 - Do número de pacientes/mês atendidos:**

- Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês.
- Reabilitação Intelectual: mínimo de 200 usuários/mês.
- Reabilitação Física: 800 usuários/mês

## **VI- PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A proposta local de acompanhamento, monitoramento e avaliação deverá ser realizada através das normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde sobre Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria com intuito de orientar o planejamento das ações de complementação dos serviços de saúde.

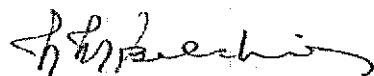
- Avaliar a resolutibilidade dos serviços prestados através de realização de atendimento a 200 usuários/mês mínimos na Reabilitação Física e 200 usuários/mês mínimos na Reabilitação Intelectual, enquadrados no atendimento ao CER, e 800 usuários/mês para Reabilitação Física;

- Analisar a acessibilidade aos serviços de saúde;

- Avaliar a coerência entre as práticas de saúde implementadas e os seus princípios (humanização, interdisciplinaridade, e estabelecimento de vínculo);

- Monitorar o cumprimento das ações, através do recebimento de relatórios mensais, qualiquantitativos (com números de atendimento por especialidades e próteses fornecidas, assim como atualização constantes dos profissionais com cursos de extensão, pós graduação, manutenção das instalações adequada e seus instrumentos de atendimento em número proporcional aos atendimentos, inovação tecnológicas nos atendimentos, oficinas terapêuticas e eficiência na resolução de casos) pela Rede Municipal de Reabilitação do Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Saúde.

- as visitas institucionais de Monitoramento e Avaliação, serão realizadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, onde caberá a Instituição apresentar os documentos necessários, sendo eles: relatórios mensais de produção, prontuários com evolução intedisciplinar dos atendimentos aos pacientes cadastrados.



## VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com base nos dados coletados no presente instrumento, é possível apontar algumas considerações. O município de Niterói apresenta um crescente aumento populacional, associado ainda ao envelhecimento da população residente. Nesse sentido, a demanda por atendimentos em todas as esferas da saúde têm aumentado consideravelmente.

Uma questão que vêm de encontro às necessidades apresentadas em relação ao projeto aqui descrito é a contratualização dos serviços de saúde complementares a rede própria do município.

Portanto, é possível considerar que esta estratégia se implementada subsidiará melhorias e ampliar a assistência e cuidados a saúde da pessoa com deficiência.

## VIII - LEGISLAÇÃO:

- Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- Portaria GM/MS Nº - 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Niterói, 11 de dezembro de 2015.

  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Presidente da Fundação Municipal de Saúde**

*Solange Regina de Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde de Niterói  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



**Associação Fluminense de Reabilitação**

## Anexo I

### DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA

#### O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO FÍSICA

Entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

**Para melhor entendimento, seguem-se algumas definições:**

- Amputação - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro;
- Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;
- Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
- Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
- Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
- Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
- Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
- Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;
- Tri paresia - perda parcial das funções motoras em três membros;
- Hemiplegia - perda total das funções motoras do hemicorpo (direito ou esquerdo);
- Hemiparesia - perda parcial das funções motoras do hemicorpo (direito ou esquerdo);
- Ostomia - intervenção cirúrgica que cria um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa de fezes e/ou urina; processo cirúrgico que visa à construção de um caminho alternativo e novo na eliminação de fezes e urina para o exterior do corpo humano (colostomia: ostoma intestinal; urostomia: desvio urinário);
- Paralisia Cerebral - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;
- Nanismo - deficiência acentuada no crescimento. É importante ter em mente que o conceito de deficiência inclui a incapacidade relativa, parcial ou total, para o desempenho da atividade dentro do



padrão considerado normal para o ser humano. Esclarecemos que a pessoa com deficiência pode desenvolver atividades laborais desde que tenha condições e apoios adequados às suas características.

## **DIAGNÓSTICO**

A avaliação física das condições clínicas, anatomofisiológicas e funcionais, deve ser capaz de identificar o grau de incapacidades, bem como as habilidades remanescentes ou preservadas. Devem também ser observadas as funções cardiorrespiratórias, a avaliação de sensibilidade e de perfusão sanguínea. É fundamental que o profissional de saúde avalie a função cognitiva, o estado mental, e as condições de coordenação motora.

### **Exames Complementares**

Exames complementares são essenciais na identificação do nível de lesão e, conseqüentemente, na definição das estratégias terapêuticas para cada caso.

Também devem ser utilizados para a verificação de regressão de lesões, bem como identificação de áreas com funções substitutivas.

### **Tratamento**

A estratégia terapêutica a ser utilizada deve-se pautar na individualidade do usuário sendo capaz de dialogar com suas necessidades de saúde, acadêmicas, domésticas e laborais. A participação da família é fundamental no processo de habilitação/reabilitação devendo o profissional de saúde prover todas as informações necessárias para o bom entendimento da condição atual bem como as etapas que compõem a terapêutica construída.

### **Concessão e Adaptação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM)**

As OPM constituem importantes ferramentas do processo terapêutico, contribuindo fundamentalmente na superação de barreiras, devendo ser prescritas de forma individualizada por profissional capacitado. É essencial que o processo de habilitação/reabilitação garanta o devido treino e adaptação as OPM bem como orientar adaptações e substituições sempre que necessário.

### **Orientações para uso Funcional de Tecnologia Assistiva**

- A indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva deve considerar o ganho funcional do usuário. Orientar o paciente é crucial para que haja eficiência na realização de atividades de sua rotina diária e conseqüente aceitação dos recursos como coadjuvantes no processo de sua reabilitação.
- A prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve ser feita pelo médico e em alguns casos por outros profissionais de saúde, respeitando as atribuições específicas das competências profissionais.
- O treinamento e orientação para o uso do dispositivo será realizado pelo profissional com capacitação em reabilitação/habilitação que atua na equipe multiprofissional.
- No caso do atendimento de escolares, após o término da reabilitação o profissional responsável deverá emitir um relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores de Sala de Recursos Multifuncional, contribuindo com o processo de inclusão do educando.

## **Materiais e Equipamentos do serviço de Reabilitação Física**

### **Materiais e Equipamentos obrigatórios:**

- Andador (infantil e adulto);
- Barras paralelas;
- Bengalas;
- Cadeiras de rodas (infantil e adulto);
- Computador;
- Eretor plataforma
- Escada linear para marcha;
- Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
- Estetoscópio (infantil e adulto);
- FES;
- Freezer;
- Goniômetro;
- Laser para fisioterapia;
- Macas;
- Martelo de reflexo;
- Mesas auxiliares
- Mocho;
- Muletas;
- Nebulizador portátil
- Negatoscópio;
- Oxímetro;
- Simetógrafo;
- Tablado para fisioterapia
- Tábua para propriocepção;
- Televisor TENS estimulador transcutâneo;
- Ultras som para fisioterapia;
- Armário
- Arquivo
- Cadeiras
- Mesa para atividades
- Escada com 2 degraus
- Impressora
- Rampa para alongamento

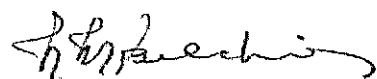
### **Materiais e equipamentos recomendados:**

- Aparelho de fisioterapia por ondas curtas
- Aparelho de luz infravermelho
- Balança antropométrica
- Bicicleta ergométrica vertical
- Biofeedback
- Eretor com mesa
- Jogo de halteres
- Mesa ortostática
- Podoscópio
- Panela elétrica para confecção de órteses

### **Materiais de consumo:**

Os seguintes materiais são considerados como de consumo pela portaria do MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, e não são financiáveis pelo Ministério da Saúde, não constando na base do Fundo Nacional de Saúde. Devido à sua pertinência ao processo de reabilitação física, sugerimos que os gestores estaduais e municipais estabeleçam mecanismos de aquisição desses materiais de forma a qualificar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação. São eles:

- Equipamento completo de integração sensorial;
- Monofilamentos;
- Placas de termoplásticos;
- Tesoura de termoplástico;
- Bolas suíças tamanhos 65, 85;
- Caneleiras com peso de 0.5, 1, 2, 2.5, 3, 3.5;
- Luva térmica (par)
- Tesoura para cortar gesso
- Alicates para abrir gesso
- Rolo de posicionamento;
- Disco proprioceptivo;
- Bolsas de gel;
- Exercitadores elásticos com resistências variadas
- Caixa de Espelho;
- Bloco de AVDs;
- Prancha de AVDs;
- Bandagem.





## Anexo II

### DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL

#### Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e dos Transtornos do Espectro do Autismo

A avaliação de ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade. A observação e análise dos sinais clínicos, com destaque para os aspectos motores, sensoriais, cognitivos, fala e expressividade, serve de base para a elaboração do diagnóstico e da construção de um Projeto Terapêutico Singular, desenvolvido por meio do trabalho interdisciplinar junto a pessoa com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, bem como suas famílias. Vale destacar que o diagnóstico não deve prescindir da participação do médico especialista.

#### Atendimento/acompanhamento em Reabilitação Intelectual e das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo

Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado.

Embora o quadro clínico e o grau de incapacidade seja variável em cada caso, o cuidado em habilitação/reabilitação para as pessoas com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, deve ofertar:

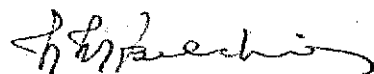
- Técnicas que auxiliem usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória;
- Técnicas de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico;
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário;
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem;
- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

#### Orientações para uso Funcional de Tecnologia Assistiva

A indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva deve considerar o ganho funcional do usuário. Orientar o paciente é crucial para que haja eficiência na realização de atividades de sua rotina diária e conseqüente aceitação dos recursos como coadjuvantes no processo de sua reabilitação.

A prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve ser feita pelo médico e em alguns casos por outros profissionais de saúde, respeitando as atribuições específicas das competências profissionais.

O treinamento e orientação para o uso do dispositivo será realizado pelo profissional com capacitação em reabilitação/habilitação que atua na equipe multiprofissional.



No caso do atendimento de escolares, após o término da reabilitação o profissional responsável deverá emitir um relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores de Sala de Recursos Multifuncional, contribuindo com o processo de inclusão do educando.

#### **Materiais e Equipamentos obrigatórios:**

O serviço de Reabilitação Intelectual deverá dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- Estetoscópio (infantil e adulto);
- Otoscópio;
- Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
- Lanterna clínica;
- Balança (infantil e adulto);
- Martelo de reflexo;
- Maca;
- Mesa para atividades (infantil e adulto);
- Cadeiras (infantil e adulto);
- Andador (infantil e adulto);
- Tábua de propriocepção;
- Cadeira de rodas (infantil e adulto);
- Computador
- Televisor
- Armário
- Arquivo

#### **Materiais e equipamentos recomendados:**

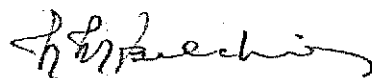
Os seguintes materiais não são considerados obrigatórios, entretanto são recomendados para qualificar as atividades do CER e podem, caso o gestor deseje, serem adquiridos pelo FNS:

- Geladeira/refrigerador
- Cama
- Fogão
- Escada de canto com rampa e corrimão;
- Aparelho de som;
- Mocho;
- Barras paralelas;

#### **Materiais de consumo:**

Os seguintes materiais são considerados como de consumo pela portaria do MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, e não são financiáveis pelo Ministério da Saúde, não constando na base do Fundo Nacional de Saúde. Devido à sua pertinência ao processo de reabilitação intelectual, sugerimos que os gestores estaduais e municipais estabeleçam mecanismos de aquisição desses materiais de forma a qualificar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação. São eles:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Materiais e Jogos pedagógicos;                              | <input type="checkbox"/> Livros;                                |
| <input type="checkbox"/> Brinquedos pedagógicos;                                     | <input type="checkbox"/> Revistas e jornais;                    |
| <input type="checkbox"/> Espátulas;  | <input type="checkbox"/> Rolo de posicionamento;                |
| <input type="checkbox"/> Luvas;  | <input type="checkbox"/> Bola suíça (tamanho 65 e 85 cm);       |
| <input type="checkbox"/> Termômetro;   | <input type="checkbox"/> Bola suíça tipo feijão (tamanho 40cm); |
| <input type="checkbox"/> Fita métrica;   | <input type="checkbox"/> Cama elástica                          |
| <input type="checkbox"/> Testes de avaliação psicológica, cognitivos e de linguagem; | <input type="checkbox"/> Jogo de cozinha                        |
| <input type="checkbox"/> Colchonetes de espuma ou EVA;                               | <input type="checkbox"/> Jogo de jantar com pratos e panelas    |
| <input type="checkbox"/> Espelho com rodízio;  | <input type="checkbox"/> Copos                                  |
| <input type="checkbox"/> Espelho fixo;   | <input type="checkbox"/> Jogo de talheres                       |
| <input type="checkbox"/> Livros infantil e adulto;                                   | <input type="checkbox"/> Tigelas                                |
|  | <input type="checkbox"/> Escorredor de louça                    |



no Rio Grande do Sul, o Estudo de Prevalência de Incapacidades, elaborado pela Organização Pan-americana de Saúde.

**2) DEFINIÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO, QUE SERÃO PRESTADOS PELA UNIDADE:**

**Descrever a proposta de atuação da unidade relacionada à Atenção à Saúde (ambulatorial média e alta complexidade), nas diferentes áreas de atuação.**

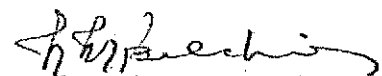
Ao longo de sua existência, a AFR sempre se adequou aos melhores métodos e técnicas de atendimento a Pessoa com Deficiência.

Sua atuação no atendimento nas áreas de Reabilitação Física e Intelectual, são realizadas através dos Serviços de Medicina Física (Fisiatria), Ortopedia, Psiquiatria infantil, Reumatologia, e Geriatria, Fisioterapia Geral e Pediátrica, Fisioterapia Respiratória, Eletro-Termo-Fototerapia, Terapia Ocupacional Geral e Pediátrica, Fonoaudiologia Geral e Pediátrica, Psicologia Geral e Pediátrica, Psicopedagogia Infantil, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Serviço de Adequação Postural e Oficina Ortopédica que realiza a confecção e fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.

**Definir os protocolos técnicos, clínicos e operacionais;**

Ao receber o paciente encaminhado por uma Unidade Pública de Saúde, é realizado o agendamento de Avaliação Multiprofissional, oportunidade em que será determinada a elegibilidade para tratamento bem como o encaminhamento para os Serviços indicados.

Após a avaliação multiprofissional, o paciente ao chegar no Serviço para início de seus atendimento é submetido a avaliações individuais, oportunidade em que, de acordo com seu quadro são aplicados os protocolos de CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, MIF – Medida de Independência Funcional, THMMS – Teste de Habilidade Motora do Membro Superior e AVD – Escala das Atividades da Vida Diária.



**Descrever como é constituído o modelo de gestão (colegiada ou não) e as principais etapas de trabalho e ações para o desenvolvimento e aprimoramento da mesma;**

Como instituição filantrópica, a AFR, de acordo com seus Estatutos possui um Conselho Deliberativo, Um Conselho Fiscal e uma Diretoria que tem como missão superintender as atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação da Associação Fluminense de Reabilitação.

### **3) DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO:**

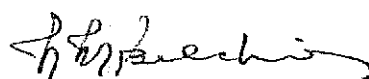
Descrever capacidade instalada, incluindo equipamentos e equipe, relacionadas a Reabilitação e Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, as Comissões em funcionamento e os serviços de apoio.

Ocupando uma área construída de 4.000 m<sup>2</sup>, divididos em 3 pavimentos acessíveis por escadas, rampas e elevador, a AFR oferece atendimento multiprofissional a Pessoas com Deficiências Físicas e Intelectuais, além de fornecer órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção através de sua moderna Oficina Ortopédica.

Atualmente 1.255 pacientes, encaminhados por Unidades Públicas de Saúde do município de Niterói e vizinhos, vinculados a Região Metropolitana II. Mensalmente são dispensados, em média 500 equipamentos entre Cadeiras de Rodas, Andadores, Pernas Mecânicas e outros a pacientes encaminhados por Serviços localizados em 55 municípios do Estado.

A AFR conta com 240 funcionários entre Médicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Psicopedagogos, Enfermeiros, Nutricionistas e diversos outros de apoio terapêutico e administrativo. Conta ainda com cerca de 200 acadêmicos das diversas áreas de Medicina Física e Reabilitação, em estágio curricular, provenientes de mais de 20 Faculdades e Universidades.

A seguir relacionamos as Áreas de atendimento e suas estruturas:



## Recursos Humanos, Físicos e Materiais

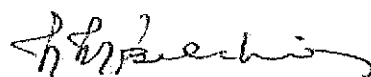
**CONSULTÓRIOS MÉDICOS** – Atua com 07 médicos das seguintes especialidades, Fisiatria, Ortopedia, Reumatologia e Psiquiatria e conta também com o suporte de 02 Enfermeiras e uma Nutricionista. Ocupa uma área refrigerada medindo 56,52 m<sup>2</sup>, divididos em três consultórios, Sala de espera e Sala de atendimento/Curativos possuindo:

05 mesas para funcionários com gavetas; 04 computadores com kit multimídia; impressoras; 04 camas de exames; Carros de curativo/Medicação; Desfibrilador; 01 mesinha; 01 longarina com 2 lugares; 01 longarina com 3 lugares; 08 cadeiras; 05 aparelhos de telefone; 05 armários; 06 estetoscópios; 05 aparelhos de pressão; 02 negatoscópios; 01 balança antropométrica; Maca; uma balança pediátrica; 02 quadros de avisos; brinquedos diversos; 01 maleta de medicamentos; 01 termômetro; Martelo de reflexo, Oxímetro, Fita métrica.

**ELETRO – TERMO - FOTOTERAPIA** - Atua sob a coordenação direta de 03 profissionais responsáveis, sendo 01 profissional a cada turno e 1 profissional em 3 turnos da manhã e 3 turnos da tarde, contando com 8 profissionais, tendo capacidade para realizar 300 procedimentos diários. Ocupa uma área refrigerada medindo 69,03 m<sup>2</sup>, possuindo:

### **SALA DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO:**

13 boxes; 12 macas em seus interiores; 01 maca embutida; 11 escadas de 2 degraus; 04 cadeiras de rodinhas; 12 cadeiras fixas; 1 banco de madeira; 02 cadeiras de madeira; 04 mesas de suporte para aparelhagem de 2 prateleiras; 06 mesas de suporte para aparelhos de 3 prateleiras; 01 mesa de madeira para apoio com 2 prateleiras; 09 triângulos estofados grandes; 02 triângulos estofados pequenos, 18 travesseiros; 01 armário de madeira de parede com 04 portas; 01 armário embutido abaixo da pia com 4 portas; 01 negatoscópio; 01 computador completo (monitor, CPU, mouse e teclado); 01 mesa de escritório embutida em L com 04 gavetas e 02 portas; 01 mesa de madeira de escritório; 05 lixeiras de pedal; 01 caixa térmica; 01 caixa organizador tipo box de 16,6L; 01 ebulidor; 03 papeleiras de parede; 01 porta sabão líquido de parede; 01 mesa embutida para porta telefone; 08 aparelhos de laserterapia com 4 canetas de 904nm, 01 aparelho de laserterapia com 4 canetas de 830nm; 01 aparelhos de laserterapia com 4 canetas de 660nm; 03 óculos protetores; 03 aparelhos neurovector de corrente interferencial; 02 aparelhos de tens de 4 canais cada; 05 aparelhos de Tens de 2 canais; 05 neurodyn de 10 canais (corrente russa, continuam, diadinâmica e média frequência); 02 dualpex 961 de correntes elétricas; 01 aparelho de corrente neo farádica Est 6 de 6 canais para eletroestimulação; 02 aparelhos angiotron para drenagem linfática pneumática com 2 botas de inflar 2 luvas de inflar; 08 aparelhos de ultra som de 1 Mhz; 01 aparelho de ultra som de 3 Mhz; 04 aparelhos de infra vermelho; 03 aparelhos de forno de backer; 05 aparelhos de ondas curtas de mesa; 01 aparelho ondas curtas de mesa com shilie Pack; 02 aparelhos de micro ondas; 01 aparelho de ondas curtas Painel; 04 aparelhos de corrente galvano farádica.



**FISIOTERAPIA NI** – Atua sob a coordenação direta de 5 Fisioterapeutas, e 2 Residentes, sendo 2 profissionais e 2 residentes a cada turno e 1 profissional integral, tendo capacidade para realizar 140 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 79.38 m<sup>2</sup> subdivididos, possuindo:

14 tatames grandes; 04 tatames pequenos, 01 barra de ling; 02 bolas bobath pequenas; 03 bolas bobath médias; Rolos Bobath; 01 espelho móvel com rodas; 03 tábuas ortostática; 01 estabilizadores; 01 estandarte; 04 cadeiras com rodinhas, 01 jogo de bancos RPG; 02 jogos de banco de madeira; 03 ventiladores de teto; 01 paralela; 01 rampa com escada; 03 mesas para funcionários com 03 gavetas; 06 espelhos grandes; 03 rolos de espuma; 01 feijão grande; 02 feijões médios; 01 feijão pequeno; Materiais específicos diversos; 01 micro-sistem com CD; 03 andadores de rodinha; 01 giro-plano; 02 triângulos; 1 pia pequena; 02 armários pequenos; 02 armários grande; 01 armário de canto; 03 cantoneira com 3 prateleiras, 01 andador Europa luxo, 01 gaveteiro, 01 bebedouro, 01 esteira elétrica, 01 computador, 06 murais de imã; 2 telefones; 03 ar condicionado; tábua de equilíbrio; piscina de bolas; mesa de computador; 8 almofadas; 1 maca; 2 cadeiras; 2 bancos; 5 nichos; 02 DVD's portáteis; 6 lixeiras; Mesa redonda para reunião; 1 aparelho de pressão infantil; 4 caneleiras de 1 Kg; 4 caneleiras de 2 Kg; 7 caneleiras de ½ Kg; 2 Alter de 1 Kg; 2 Alter de ½ Kg; 2 pares de muleta infantil; 1 par de muleta adulto; 4 extensores P; 5 extensores M; 8 extensores G.

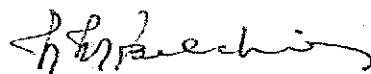
**FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA** - Atua sob a coordenação direta de 04 profissionais, sendo 02 profissionais a cada turno, tendo capacidade para realizar 50 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 59,40 m<sup>2</sup>, Com Sala de atendimentos e de Avaliação, possuindo:

01 maca com 3 gavetas e duas portas; 01 armário grande com 2 portas; 01 armário embutido com 4 portas; 01 cômoda com 4 gavetas; 02 cadeiras giratórias; 02 cadeiras fixas; 01 bebedouro; 01 negatoscópio; 01 balança; 01 espirômetro; 01 micro computador com impressora; 01 termômetro de parede; 01 oxímetro portátil; 03 estetoscópio Leittmann Classic2 Adulto; 01 estetoscópio Leittmann Classic2 Pediátrico;

02 esfignomanômetro Adulto; 01 esfignomanômetro Criança; 01 aparelho de Cought Assist; 02 aparelhos VNI (Bilevel); 02 umidificadores para VNI (Bilevel); 01 aparelho de CPAP; 02 mascaras nasais santard para VNI; 01 mascara nasal large para VNI; 03 mascaras oronasais para VNI; 03 ambus adulto; 01 ambus pediátrico; 01 aparelho de DVD; 04 filtros para Cought Assist; 04 mascaras faciais Adult para Cought Assist; 01 mascara facial pediátrica para Cought Assist; 01 mascara facial adolescente para Cought Assist.

**SALA DE ATENDIMENTO:**

02 vibradores; 01 lousa; 06 acapellas; 01 flutter; 06 voldyme; 02 voldyme pediátrico; 05 clips nasais; 06 shaker; 10 respiron; 03 airex; 08 nebulizadores; 02 nebulizadores de 4 entradas; 01 nebulizador de 2 entradas; 01 bola modelo cavalo; 03 bolas suíças de 55; 01 bola suíça de 65; 01 bola suíça de 75; 05 nebulizadores US; 01 traqueia (prova de função



pulmonar); 03 estetoscópios tipo Rapaport; 03 fitas métricas; 06 halteres de madeira; 03 aparelhos de aspiração; 01 oxímetro de mesa; 02 copos para aspiração; 01 autoclave; 04 bolas; 01 volurex; 06 frascos de umidificador de Oxigênio; 01 armário com 3 prateleiras; 01 armário com 4 prateleiras; 07 caneleiras de 1 Kg; 04 caneleiras de 2 Kg; 03 caneleiras de 3 Kg; 04 halteres de ½ Kg; 04 macas altas flexíveis; 01 maca baixa para duas pessoas; 02 esfigmomanômetro com rodinha; 01 cilindro de O2 de 29,3L; 01 cilindro de O2 de 7L; 01 cilindro de O2 de 9L; 02 fluxômetros; 01 bicicleta ergométrica; 01 esteira; 08 bastões; 02 condensadores de Oxigênio;

01 espelho grande; 01 espelho médio; 01 armário com 4 portas; 01 armário com 2 portas; 01 armário grande com 6 portas; 01 mesa com 4 portas; 01 cama elástica; 18 prateleiras; 02 lixeiras; 05 lixeiras de pia; 05 porta-guardanapo; 01 telefone; 01 aparelho de rádio com CD; 04 mesinha; 01 mesa com rodinha; 02 ar-condicionado; 08 persianas; 01 luz de emergência; 03 triângulos; 03 triângulos vazados; 08 travesseiros; 04 cadeiras fixas; 02 cadeiras giratórias; 01 banco baixo; 04 bancos giratórios; 04 escadas com 2 andares; 01 rolo fino; 01 rolo grosso; 03 Thushold IMT; 03 Thushold PEP; 02 valvula spring load; 01 treinamento muscular de orifícios; 02 Peak flow; 01 Manovacuômetro; 04 micro oral (vidro); 08 NBZ plástico; 03 vibradores; 01 máscara facial para VNI média; 01 máscara facial para VNI grande.

**FONOAUDIOLOGIA N.I.** - Atua sob a coordenação direta de 12 profissionais, sendo 6 a cada turno, tendo capacidade para realizar 72 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 61,44 m<sup>2</sup> subdividida em 07 salas de atendimento;

01 pia; 03 armários; 01 cômoda; 01 ventilador de teto; 06 ventiladores de parede; 01 frigobar; 02 prateleiras; 09 espelhos grandes; 03 espelhos pequenos; 06 tatames; 02 conjuntos de bancos; 14 cadeiras acolchoadas; 01 interfone; 01 cantoneira, 07 triângulos; 05 bancos de madeira; 03 bolas; 02 rolos suíço pequeno; 03 mesas; 1 micro computador; 01 banco de RPG; diversos jogos e brinquedos específicos; 01 mesa (equipe); 1 filtro; 1 microondas; 08 nichos; 02 almofadas; 04 rolos; 04 apoios de pé; 03 ar condicionado; 01 DVD.

**FONOAUDIOLOGIA GERAL I** - Atua sob a coordenação direta de 12 fonoaudiólogos sendo 06 no turno da manhã e 06 no turno da tarde. Com capacidade para realizar 84 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 50,16 m<sup>2</sup> subdivididos em 06 boxes para atendimentos individuais. Sendo que, 04 com:

01 banco; 01 cadeira; 01 espelho; 01 mesa; 01 lixeira e materiais específicos para atendimentos; espelho de parede; 01 espelho vertical; jogo de bancos de madeira; 01 tatame, 01 quadro branco; 02 cavalinhos; 02 cestos de brinquedos; 01 rolo; 01 relógio de parede; 01 ar condicionado; 01 aparelho de telefone; 01 armário com 06 portas e 06 gavetas; 01 bancada; 03 armários na cozinha; 01 pia; 01 frigobar; 01 mesa com 2 gavetas e 2 portas.



**FONOAUDIOLOGIA GERAL II** - Atua sob a coordenação direta de 08 Fonoaudiólogos, sendo 06 profissionais de manhã e 02 profissional a tarde, tendo capacidade de realizar 28 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 44,81 m<sup>2</sup>, contando com:

01 micro computado com kit multimídia subdivididos em 4 boxs para atendimentos individuais, contendo; bancadas; espelhos; mesas; 02 cadeiras; exaustor; 01 mesa com 04 gavetas; 01 sala com pia para desinfecção de materiais; 01 armário com 09 portas; 01 armário arquivo com 03 portas e 09 gavetas; 01 bancada com armário de 02 portas; 01 armário de parede de 04 portas; 01 frigobar; 03 bancos de madeira; 01 cadeira de couro; 01 módulo de 04 bancos acoplados; chupetas ortodônticas; 02 respiron; 02 massageadores portáteis; CDs infantis; 01 otoscópio; 01 lanterna clínica; 01 mesa com 02 cadeiras infantis; 02 airex; 01 bola physio roll de 40cm; 01 bola pula-pula de 40cm; 01 cavalinho de madeira; 01 aparelho de som; 02 aparelho de pressão; livros infantis; jogos de madeira; 02 escovas elétricas.

**GINÁSIO DE FISIOTERAPIA** - Atua sob a coordenação direta de 18 Fisioterapeutas e 2 Residentes, sendo 08 profissionais e 02 residentes no turno da manhã e 10 profissionais e 02 residentes no turno da tarde, tendo capacidade para realizar 520 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 165,87 m<sup>2</sup> possuindo:

09 halteres de ½ kg; 10 halteres de 1kg; 08 halteres de 2kg; 09 halteres de 3kg; 02 halteres de 4kg; 01 par de elevadores de 22cm; 01 elevador de 31cm; 01 skate; 04 tábuas proprioceptivas de 2 pontos; 01 barra ling; 15 saquinhos de areia; 01 cama elástica; 17 triângulos; 04 conjuntos de bancos c/alturas diversas; 33 travesseiros; 03 colheres de pau; 08 bastões; 05 esfignomanômetro de braço; 03 estetoscópios litman; 04 pranchas inclinadas para alongamento; 10 bolas dente de leite; 01 bola de couro; 06 halteres de madeira; 04 andadores; 03 pares de muletas canadenses; 02 tapetes tipo airex; 02 escovas pequenas tipo de unha; 04 martelos de reflexo; 02 paralelas; 02 espelhos móveis; 09 macas baixas; 08 macas altas; 01 mesa ortostática; 15 escadas para cama; 20 bancos; 01 balancinho de propriocepção; 07 bolas suíças; 02 feijões; 02 cadeiras de rodas; 01 banheiro; 01 computador; 03 mesas dobráveis; 06 rolos; 01 esteira; 02 telefones; 07 sacos de areia; 05 ar condicionados; 03 armários grandes com 2 portas; 04 armários pequenos com 2 portas; 01 armário com 1 porta e 2 gavetas; 01 gaveteiro com 3 gavetas; 04 gaveteiros com 2 gavetas; 01 cadeira fixa; 09 lixeiras; 02 longarinas de 2 lugares; 01 longarina de 3 lugares; 05 suportes de bola suíça; 02 bosus; 01 negatoscopio; 01 mesa de secretária; 01 mesa de computador; 01 maca dobrável; 01 pia com armário; 01 transport; 05 fitas métricas; 05 goniômetros; 05 lápis dermatográficos; 05 martelos de reflexo; 02 maletas de ventosa; 03 colchões; 01 par de grampos para exercitar o punho; 07 bolas ouriço; 12 bolas de tênis; 06 giroplan; 12 estetoscópios; 06 esfignamometro; 05 esfignamometro de pé; 16 caneleiras de ½ Kg; 09 caneleiras de 1 Kg; 09 caneleiras de 1 ½ Kg; 05 caneleiras de 2 Kg; 01 caneleira de 3 Kg; 02 theraband Amarela; 01 theraband Verde; 02 theraband Cinza; 01 theraband Azul Claro; 01 theraband Verde Escuro; 01 theraband Dourado; 02 Tubo Gel Fisio Power Suave; 02 Tubo Gel Fisio Power Media; 02 Tubo Gel Fisio Power Forte; 02 Tubo Gel Extensor Suave; 02 Tubo Gel Extensor Média; 02 Tubo Gel Extensor Forte; 01 Extensor Flexível.





**MASSOTERAPIA** - Atua sob a coordenação direta de 8 Massoterapeutas, sendo 04 profissionais a cada turno, tendo capacidade para realizar 88 atendimentos por dia. Ocupando um área refrigerada medindo 50 m<sup>2</sup>, divididos em 05 boxes possuindo; 04 escadas para pacientes; 01 micro computador com kit multimídia; 02 camas com armário; 02 camas sem armário; 04 massageadores elétricos; 02 ventiladores de parede; 01 bebedouro refrigerado; 01 armário com uma porta para bebedouro; 10 almofadas para suporte; 01 banana; 04 escovas para relaxamento; 04 carrinhos de madeira para relaxamento; 03 triângulos grandes e 03 pequenos; 10 cadeiras; 01 bancada com 6 gavetas grandes e 6 gavetas pequenas; 01 armário aéreo com 06 portas; 01 armário com 04 portas; 01 pia com armário de 02 portas; 04 fita métrica (perimetria DLM); 02 bancos de madeira; 02 telefones; 01 airex para atendimento infantil; 02 bancos; 07 lixeiras; 02 telefones

**PSICOLOGIA GERAL I** - Atua sob a coordenação direta de 04 Psicólogos e 1 residente, sendo 02 profissionais em cada turno e 01 residente em tempo integral, tendo capacidade para realizar 98 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 94,70 m<sup>2</sup>, possuindo:

06 boxes; 01 sala de atendimento; Brinquedos ludoterápicos; 02 cadeiras de escritório; 03 cadeiras de ferro infantil; 01 cadeira de plástico infantil; 09 cadeiras comuns; 06 lixeiras; 05 poltronas; 03 sofás para duas pessoas; 03 mesas de canto; 06 ar-condicionado; 06 almofadas; 03 enfeites de mesa (flor); 02 ventiladores de parede; 06 persianas; 04 tapetes de borracha; 03 armários altos; 02 suportes papel; 02 suportes sabonete; 02 pia; 03 panos pequeno mesa; 02 mesa; 01 mesa de plástico; 05 mesas de escritório; 03 bolas; brinquedos e jogos; 01 espelho; 01 armário pequeno; 01 ventilador de pé; 01 telefone; 01 relógio; 01 bebedouro; 01 quadro de avisos de metal; 01 arquivo alto; 01 triângulo de almofada; 01 armário grande com 04 partes; 01 mesa de computador; 01 computador; 01 impressora.

SALA 1:

2 Cadeiras; 1 mesa de canto; 01 Ar condicionado.

SALA 2:

2 Cadeiras; 1 cadeira Infantil; 1 bancada; 1 armário de duas portas; 01 Ar condicionado; Brinquedos; 01 Airex; 01 Lixeira.

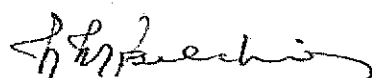
SALA 3:

01 poltrona de 2 lugares; 01 poltrona de 1 lugar; 01 mesa; 01 ventilador.

SALA 4:

01 bancada; 2 cadeiras; 01 armário com 3 prateleiras e 2 portas; 01 Airex; 01 pia com saboneteira e porta papel; 01 espelho; 01 lixeira; 01 Ar-condicionado; Brinquedos.

SALA 5:



01 poltrona de 2 lugares; 01 poltrona de um lugares; 01 mesa; 01 ventilador.

SALA 6:

01 Poltrona de 2 lugares; 01 poltrona de 1 lugar; 01 mesa; 01 cadeira secretária; 01 armário de 4 portas; 01 airex; Brinquedos; 01 bola Suíça; 01 lixeira; Ar- condicionado.

SALÃO:

2 mesas com 3 gavetas grandes; 2 mesas com 3 gavetas pequenas; 1 bebedouro; Ar condicionado; 2 lixeira; 2 cadeiras secretária; 5 cadeiras fixas; 1 cadeira com rodas; 01 armário com 6 gavetas; 04 armários de 2 portas; 01 computador; 01 armário com 3 prateleiras e 2 portas; 01 telefone.

SALA 215:

01 poltrona de 2 lugares; 01 poltrona de 1 lugar; 02 mesas com 2 cadeiras; 01 armário de 4 portas.

**PSICOLOGIA N.I.** - Atua sob a coordenação direta de 4 profissionais e 1 Residente, sendo 2 profissionais a cada turno e 1 residente, tendo capacidade para realizar 35 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 80,58 m<sup>2</sup>, divididos em 2 áreas, possuindo:

01 tatames; 10 tatames airex; 02 bancada em L; 01 pia com armário; 06 salas de atendimento, sendo 01 com banheiro; 06 bancos; 01 sofá de 3 lugares; 01 sofá de 1 lugar; 12 prateleiras; 07 cadeiras; 02 mesas para crianças; jogos, brinquedos específicos; 01 ar-condicionado; 05 triângulos; 2 almofadas; 01 rolo; 01 computador; 05 ventiladores; 01 bebedouro; 03 armários com 2 portas; 03 rádios; 02 DVD's

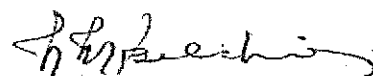
SALA 3:

01 banco RPG; 01 espelho móvel grande; 02 triângulos; 02 almofadas; 01 rolo; 01 mesa infantil; 02 cadeiras infantil; 03 prateleiras; 01 estante com 3 prateleiras; 02 bolas suíças pequenas; 01 rolo suíço; 03 airex; 01 ar-condicionado; Brinquedos

SALA 4:

01 tatame; 03 triângulos; 01 almofada; 01 mesa infantil; 01 cadeira infantil; 01 banco; 01 espelho móvel pequeno; 01 airex; 02 prateleiras; 01 ventilador; Brinquedos.

**PSICOPEDAGOGIA** - Atua sob a coordenação direta de 05 Psicopedagogas, sendo e 03 profissionais a cada turno, tendo capacidade para realizar 84 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 88,50 m<sup>2</sup> subdivididos em 6 áreas de atendimento possuindo:



01 armário; 01 mesa para funcionário; 01 tatame; 04 mesas para atendimento aos pacientes; jogos; livros e materiais psicopedagógicos específicos; 02 boxes; 05 prateleiras; 01 pia; 01 cadeira adaptada; 02 exatores; 01 impressora; 30 CD (software educativo); 01 rádio; 11 cadeiras; 01 bebedouro.

**SALA 1:**

2 estantes com 4 prateleiras; 1 armário com 2 portas e 2 prateleiras; Brinquedos; Ventilador; Rádio; Triângulo; 1 banco.

**SALA 2:**

01 armário com bancada e 4 portas; 03 mesas infantil triangular; 02 cadeiras.

**SALÃO:**

01 ar-condicionado; 10 nichos; 01 telefone; 07 cadeiras; 02 cadeiras com roda; 02 mesas Call Center; 02 computadores; 02 computadores infantil; 01 cômoda com 5 gavetas; Ventilador de pé.

**SALA 205:**

**HALL:**

01 armário baixo com 02 portas; 01 telefone.

**SALA 1:**

01 armário baixo com 2 portas; 01 cômoda com 5 gavetas; 01 armário com 2 portas; 01 mesa redonda com 4 cadeiras.

**SALA 2:**

02 mesas triangulares; 02 cadeiras; 02 prateleiras; 01 cantoneira com 2 prateleiras; 01 espelho grande; 01 ar-condicionado.

**REINTEGRAR** - Atua sob coordenação direta de 5 profissionais, um de cada especialidade, em turno integral com carga horária variada.

10 Airex; 08 bastões; 06 triângulos; 07 travesseiros; 01 baú; 02 ar-condicionado; 01 rádio; 01 bebedouro; 01 computador; 01 impressora; 07 rolos pequenos; 02 conjuntos de bancos; 04 mesas dobráveis; 13 cadeiras fixas; 01 espelho móvel grande; 01 armário grande com 1 porta e 8 gavetas; 01 mesa com 4 gavetas; 01 armário com 2 portas e 2 estantes; 01 gaveteiro com 4 gavetas; 01 gaveteiro com 3 gavetas; 01 armário com 3 portas; 1 armário com 2 portas; 01 armário com 1 porta e 2 gavetas; Brinquedos; Jogos; 03 bolas ouriço; 01 baú com rodas; 01 pia com armário; 04 lixeiras; 01 telefone.

**SERVICO SOCIAL** - Atua sob a coordenação direta de 5 Assistentes Sociais, com cargas horárias variadas, havendo sempre 03 profissionais a cada turno, tendo capacidade para realizar 100 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 60,48 m<sup>2</sup>, possuindo:



### **RECEPCÃO:**

01 Ar condicionado; 04 cadeiras de espera; 01 mesa para computador; 01 impressora; 02 aparelhos de telefone; 01 computador.

### **4 SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL CONTENDO:**

01 mesa; 01 armário; 03 cadeiras; Telefone.

### **Espaço comum:**

01 mesa; 01 computador; 01 mesa de computador; 01 bancada; 01 cadeira de rodinha; 03 cadeiras; 04 bancos; 02 armários; 01 bebedouro.

**TERAPIA OCUPACIONAL** - Atua sob a coordenação direta de 12 profissionais mais 1 auxiliar que dobra independente, tendo capacidade para realizar 140 atendimentos por dia. Ocupa uma área refrigerada medindo 113,60 m<sup>2</sup>, possuindo:

1 sala para Atividades de Vida Diária; 01 sala para avaliação:

10 armários; 02 mesas com gaveta; 02 cadeiras; 03 bancadas; 01 mesas grandes; 01 mesa individuais para criança com cadeiras; 01 mesa com 06 cadeiras para criança; 06 espelhos; 01 espelho móvel; 02 macas; 03 tatames; 02 pias; 01 geladeira; 02 poltronas; diversos jogos e brinquedos específicos; órteses de relaxamento; 01 bebedouro; 01 caixote de areia; 01 computador; 13 apoios p/ pés; 05 triângulos; 01 baú de madeira; 01 airex; 01 cadeira para postura; 01 quinteto de banquetas; 05 rolos; 05 bolas suíças; 01 mesa para computador; 13 lixeiras; 02 DVD's; 01 cavalinho inflável; 31 bancos; 03 bancadas; 03 espelhos; 03 bancos; Mesa grande com 6 bancos; 01 closet para guardar brinquedo; 03 mesas moveis de chão infantil; 01 cadeira triangular de canto; Sala de grupo infantil com mesa e 8 cadeiras infantis.

### **SALA DE AVD:**

01 mesa; 01 espelho; Maca; Chuveiro; Vaso sanitário; Barra de apoio; Tabua de passar; Varal de chão; 01 mesa triangular; 01 fogareiro de 2 bocas; 01 arara para cabideiro.

**OFICINA ORTOPÉDICA** – Atua sob a coordenação de um Profissional Ortesista/Protesista e conta com 2 atendentes, 5 Ortesistas/Protesistas, 3 Sapateiros, 3 Auxiliares.

Ocupa uma área dividida em 2 pavimentos, medindo 200 m<sup>2</sup>, , divididas em Recepção, Sala para medidas e provas para próteses, sala de medidas e provas para órteses, Sala para confecção de Próteses, Sala para confecção de órteses, sala para trabalho em moldes de gesso, Sala de Sapataria, Sala de Forração, contendo: 1 Forno de Infra Vermelho, 1 Forno Elétrico, 1 Alinhador Ortopédico a Laser, 1 aparelho Mio Boy para indicação de prótese mio-elétrica, 1 Alinhador Ortopédico Mecânico, 1 compressor de Ar, 1 silo para gesso, 3



bombas de vácuo, 1 Central de Captação de Pó, 1 lixadeira de Fita, 1 máquina Frezadeira, 3 Furadeiras de bancada, 3 mósas, 1 Máquina de Sapataria, 7 instrumentos, 2 máquinas de costura industrial, estantes, armários, ferramental diverso, 2 unidades de motoesmeril, serra tico-tico, furadeira manual, 1 pedígrafo.

#### 4) DEFINIÇÃO DE METAS FÍSICAS COM OS SEUS QUANTITATIVOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES CONTRATUALIZADAS:

Conforme o contrato, o repasse dos sessenta por cento (60%) do valor do orçamento global está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas discriminadas no Plano Descritivo procedimentos ambulatoriais, da seguinte maneira:

- a) Cem por cento (100%) do valor aqui referido, uma vez cumprido o percentual entre 90% a 105% das metas pactuadas;
- b) Abaixo de 90% (noventa e cinco por cento) será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas.

#### *Atenção Ambulatorial*

- Especificar os procedimentos ambulatoriais pactuados por consultas e detalhados por grupo.

Procedimentos	Média Mensal Realizada 2014	Meta mensal 2016	Recurso Financeiro R\$ Mensal
MÉDIA COMPLEXIDADE FÍSICA	2.890	2.890	50.670,00
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELECTUAL	600	600	9.156,00
ALTA COMPLEXIDADE	6.700	6.700	145.323,00
OFICINA ORTOPÉDICA	461	461	189.826,49
OFICINA ORTOPÉDICA - FAEC	98	98	105.532,48
TOTAL	10.749	10.749	500.507,97

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da AFR.

*[Handwritten signature]*

## CER II

Procedimentos	Média Mensal Realizada 2014	Meta mensal 2016	Recurso Financeiro R\$ Mensal
CER II DEFICIENCIA FÍSICA E INTELECTUAL	400 PAC.	400 PAC.	140.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	CUSTEIO	CUSTEIO	54.000,00
TOTAL			194.000,00

Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)

### 5) METAS DE QUALIDADE E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

Conforme o contrato, o repasse dos quarenta por cento (40%) do valor do orçamento global está vinculado ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Descritivo, da seguinte maneira:

- a) Cem por cento (100%) do valor, uma vez cumprido o percentual entre 90% a 105% das metas pactuadas;
- b) Abaixo de 90% (noventa e cinco por cento) será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas.

A obtenção do percentual de metas cumpridas seguirá a seguinte metodologia: Será atribuído o total de 100 pontos, distribuídos entre as metas. A partir da pontuação obtida, se define o percentual de cumprimento das metas, conforme exemplo no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
85 ou mais	100%
65 a 84	95%
45 a 64	80%
25 a 44	70%
Até 24	50%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

### Indicadores de qualidade assistencial e processo

Indicador	Meta 2016	Pontuação
Higiene das instalações	100%	5
Elaboração de Projeto Terapêutico Singulas para 100% dos pacientes em tratamento	100%	20
Manutenção da Periodicidade Mínima Semestral das Reavaliações	100%	10
Atualização do CNES de acordo com os Instrutivos do Ministério da Saúde	100%	10
Substituição de profissional afastado, no prazo máximo de 90 dias.	100%	5
Capacitação anual das equipes através de Seminários, Cursos e/ou Eventos Científicos.	100%	15
<b>Total</b>		<b>65</b>

### Gestão

Indicador	Meta 2014	Pontuação
Manter as comissões regulamentares em pleno funcionamento	100%	5
Tempo estabelecido para: a) agendar o paciente para o procedimento solicitado; b) realizar o procedimento realizado. (Respeitando-se o quantitativo pactuado)	a) 48 hs b) 60 dias	15
% de pacientes regulados pela central de regulação. (Para pacientes residentes no município de Niterói)	100%	25
<b>Total</b>		<b>35</b>

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

6) **DEFINIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE RECURSOS ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Programação orçamentária**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>MÉDIA MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
MÉDIA COMPLEXIDADE FÍSICA	50.670,00	608.040,00
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELECTUAL	9.156,00	109.872,00
ALTA COMPLEXIDADE	145.323,00	1.743.876,00
OFICINA ORTOPÉDICA – OPM	189.826,46	2.277.917,88
OFICINA ORTOPÉDICA – FAEC	105.532,48	1.266.389,76
TOTAL	500.507,94	6.006.095,64

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da AFR.

CER II

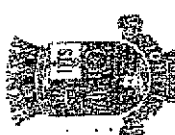
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>MÉDIA MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
ATENDIMENTO A DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELECTUAIS	140.000,00	1.680.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	54.000,00	648.000,00
TOTAL	194.000,00	2.328.000,00

Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# PREFEITURA NITERÓI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12402/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015,  
D E C R E T A ;  
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.044.175,90 (treze milhões, quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos) para rubrica de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.  
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os índices I, II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 25 de agosto de 2016,  
Rodrigo Neves - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 12402/2016 CREDITO SUPLEMENTAR

ORGANIZACAO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALORES (R\$)	DISSPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO	CANCELADO	
1000 - SEOP	06.122.0001.2768	33003000	100	4.008,00				
1000 - SEOP	04.132.0001.2768	33003000	100	57.000,00				
1000 - SEOP	04.132.0001.2768	33003000	100	26.946,94				
1000 - SEOP	04.132.0001.2768	33003000	100	596.355,22				
1000 - SEOP	28.843.0000.0345	33003000	100	1.500.000,00				
1000 - SEOP	04.122.0001.2768	33003000	100	500.000,00				
1000 - SEOP	15.451.0103.2300	33003000	100	200.000,00				
1000 - SEOP	10.122.0001.2741	33003000	100	200.000,00				
1000 - SEOP	37.512.0001.0882	33003000	100	6.276.000,00				
1000 - SEOP	20.840.0000.0882	33003000	100	3.760.228,64				
1000 - SEOP	06.122.0001.2768	33003000	100	1.654,26				
1000 - SEOP	06.122.0001.2768	33003000	100	1.930,27				
1000 - SEOP	06.122.0001.2768	33003000	100	767,80				
1000 - SEOP	04.132.0001.2768	33003000	100	35.260,00				
1000 - SEOP	04.132.0001.2768	33003000	100	66,14				
1000 - SEOP	37.512.0001.0882	33003000	100	1.851.007,78				
<b>EXCESSOS DE</b>								
<b>APROPRIACAO</b>								
<b>RECURSOS</b>								
<b>DE MOBILIDADE</b>								
<b>FINANCIAS</b>								
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>PREVISTO DE REG.</b>								
<b>ORDENATIVAS</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>							13.044.175,90	13.044.175,90
							7.382.348,46	
							3.760.426,84	

NOTA:  
FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
FONTE 106 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)  
FONTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

Portaria  
Port. Nº 1328/2016 - Normativa MARRINETE OLIVEIRA BRAGANCA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga

ATRIBUICAO 26/08/16

da transposição determinada pelo Decreto nº 1234/2010, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1329/2016 - Considera nomeado, a contar de 01/09/2016, RICARDO MAGALHÃES BARGELLOS para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-5, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga de exoneração da Vaga Cristina Fontes Coutinho.

Port. Nº 1330/2016 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2016, VERA CRISTINA FONTES COUTINHO do cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

**CORRIGENDA**  
No Decreto 12401/2016, publicado em 25/08/2016.  
SUPLEMENTADO:  
Onde se lê: P.T. 1061.15.452.0010.1228 C.D. 44905100 FT. 103 R\$ 1.250.000,00.  
Leia-se: P.T. 1061.04.122.0001.2737 C.D. 33903000 FT. 108 R\$ 1.250.000,00.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
Departamento de Fiscalização de Posturas  
Despachos do Diretor

Processo nº130224176 - Autos de Infração nº729 - Casa do Ceramunjeiro Cruzetanos Bar e Restaurante Ltda.; nº1195 e 1194 - Compra Male Auto Serviços Ltda. Infração nº2097 - Dany Arafaj Supercas, nº3476 - Maria Regina Feltes e nº3478 - Cantos Reposo da Silva - Recusa em reconhecer/Ino encontrado.

Processo nº130224176 - Auto de Infração nº301 - Rábia Administradora de Bens Ltda., nº303 - José Bealitore da Oliveira, nº1084 - Ass3 Comercio de Móveis Publicidade e Marketing Ltda. e nº1414 - Arata Azul Com. Serv. Tec. e Ecológico Ltda.; Infração nº3519 - Condômino do Edifício N.S. Conceição.

Processo nº130216166 - Autos de Infração nº1035 - Doceria Multiplas do Fornecedor Ltda. e nº1192 - Compra Male Auto Serviço Ltda. Infração nº2734 - Espólio de Angelino Figliozzi - Recusa em reconhecer/Ino encontrado.

Processo nº13021578, 1579 e 1678/16 - Comprê Malls Auto Serviço Ltda. - Juízo Procedente o pedido de impenção, cancelando o Auto de Infração 1047, 1039 e 1032.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Ato do Secretário

Portaria nº 003/2016  
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, designa Natália Alves Parante, Matrícula nº 1242198-8, como Fiscal de Contrato substituto de nossa Secretária, na sua ausência de José Guilherme do Vale Azevedo, Matrícula 235382-9, conforme Portaria nº 003/2015, publicada em 02 de setembro de 2015.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 8.053/90;  
**CONSIDERANDO** a nova concepção de Administração Pública Gerencial, que preconiza a adoção de um modelo de gestão pautado na transparência, no controle dos resultados e na qualidade e eficiência dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** que o objeto dos Convênios nº 27, 28 e 29 de 11 de dezembro de 2015 é a prestação continuada de serviços essenciais na área da saúde, visual e complementar ao SUS, mais especificamente serviços de reabilitação física, visual e intelectual, incluindo a dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de rigoroso acompanhamento a respeito da qualidade e quantidade dos serviços prestados à população, como condição para o repasse dos recursos públicos destinados ao custeio dos serviços objeto dos mencionados Convênios;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica inabilitada a Comissão de Acompanhamento dos Convênios nº 27, 28 e 29 de 2015, composta pelos membros abaixo designados;  
Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 Representante do Coeser Municipal:  
Titular: Ana Carolina Leitão Reis. Matrícula: 432518-5.  
Suplente: Patrícia Nelly Duarte Santos. Matrícula: 436813-1.  
II - 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde de Niterói:  
Titular: José Atunares da Fonseca.  
Suplente: José Roberto Spangnatto.  
III - 01 Representante das Conveniadas:  
Titular: Telmo Silva Heitz.  
Suplente: Marcelo Rezende Paetecco.  
IV - 01 Representante da Metrópoliana II:  
Titular: Tereza Cristina A. Fernandes.  
Suplente: Rodrigo Lopes.  
Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - certificar-se da qualidade dos serviços prestados, em especial se as Conveniadas observam as condições de segurança e higiene nos locais de prestação dos serviços, bem como as normas técnicas aplicáveis aos serviços;  
II - fazer-se ordinariamente, duas vezes ao ano sendo pelo menos uma em cada semestre com a finalidade de avaliar e acompanhar o cumprimento dos convênios descritos no artigo 1º;  
III - exigir que as Conveniadas reparem, subsistam ou corrijam, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações técnicas aplicáveis;  
IV - certificar-se de que as Conveniadas mantêm quadro de pessoal em número suficiente ao atendimento dos compromissos assumidos;  
V - avaliar, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, anotada em registro próprio as ocorrências relativas à execução dos Convênios, determinando o que for necessário à regularização dos fatos ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;  
VI - As atribuições previstas no caput deste artigo não excluem outras necessárias à adequação fiscalização e acompanhamento da regular execução do objeto.  
§ 1º A fiscalização exercida pela Comissão de Acompanhamento não exclui ou atenua a responsabilidade das Conveniadas, nem a extinta de qualquer forma, por parte de eventuais responsáveis em sentido estrito. (PORTARIA FMS/FGA Nº 180)  
EXTRATO - Termo de Ratificação

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 11/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Telanêdo Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP. DO OBJETO: alterar o valor do contrato, que passa a ser de R\$ 4.497.489,20 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e o quantitativo do item nº 56 da tabela de produtos, que passa a ser de 9.000 comprimidos. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 6150/91, **RESOLVE:**  
Atribuir, a contar de 23/08/2016, a KARLA NASCIMENTO CAMPOS, a qualificação equivalente ao símbolo FMS-7/8/US, da Polícia de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher, Mairi Sampaio, da Vice-Presidência da Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe da Seção de Patologia Ginecológica, em vaga decorrente da dispensa de Monica Conceição Martins Balle (PORTARIA FMS/FGA Nº 184/2016).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE GONORRÉIA ARTERIAL E DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGIA DE IONS SELETIVAS, adjudicatário (a) empresa(s): BIOMINÁICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.-CNPJ Nº 31.524.281/0001-40, pelo valor total de R\$1.008.800,00 (um milhão, oitenta e seis e sessantes reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/2016/2016.

- Jogo de pano de prato
- Jogo de potes
- Lixeira

- Liquidificador
- Tatame;
- Almofadas;

### Anexo III

## DOCUMENTO DESCRITIVO

### 1) INTRODUÇÃO:

Caracterização geral da unidade, missão da unidade e inserção da unidade no Sistema Único de Saúde.

A **Associação Fluminense de Reabilitação - AFR**, situada a Rua Lopes Trovão, 301 em Icarai, Niterói, RJ, é uma Unidade de Referência em Medicina Física e Reabilitação. Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, foi fundada em 25 de junho de 1958 e há mais de 56 anos se dedica ao tratamento de Pessoas com Deficiências físicas e seqüelas neurológicas.

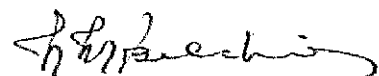
A AFR tem como Missão, Oferecer tratamento interdisciplinar de Reabilitação à Pessoa com Deficiência, visando alcançar sua recuperação, com o melhor desempenho físico, mental, social, vocacional, econômico; permitir a sua integração social e exercício de plena cidadania; e participar ativamente na formação e capacitação de estudantes e profissionais das mais diversas áreas da Reabilitação, atuando inclusive nas áreas de pesquisa e desenvolvimento.

Cadastrada no CNES com o Nº 2272997, a AFR destina mais de 70% de suas vagas a pacientes vinculados ao Sistema Nacional de Saúde, e sua Oficina Ortopédica se dedica quase que exclusivamente a atender a pacientes encaminhados por Unidades Públicas de Saúde de mais de 50 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a **AFR** conta com uma equipe composta de Médicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais, Nutricionista, Enfermeiras e diversos outros profissionais e auxiliares.

Atuando também na formação profissional, mantemos convênio com mais de 20 faculdades e universidades, oferecendo semestralmente estágios curriculares e aprimoramentos profissionais a 200 acadêmicos.

Pioneira na realização de pesquisas destinadas a identificar as causas e origens de deficiências em diversas regiões de nosso país, já realizamos, em parceria com o Ministério da Saúde, em mais de 30 municípios, desde Porto Velho em Roraima até Canoas



## SUMÁRIO

I	Introdução	4
II	Objetivo Geral	4
III	Objetivo Específico	5
IV	Diagnóstico Situacional	6
V	ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO	7
	V.1 - Unidades de Atendimento e Modalidade de Atendimento	8
	V.2 – Serviços Especializados	8
	V.3 – Composição das equipes	
	V.3.1 – Composição de equipa Mínima CER II	7
	V.3.2 – Composição de equipe Mínima da Oficina Ortopédica	8
	V.3.3 – Composição de equipe Mínima voltada aos atendimentos de Média e Alta Complexidades em Medicina Física e Reabilitação.	
	V.4 – Incentivos Financeiros e Repasse	9
	V.5 – Normas Gerais de Funcionamento do CER II	9
	5.1- Instalações Físicas	9
	5.2- Do Horário de Funcionamento	10
	5.3- Do Número de Pacientes/ Mês Atendidos	10
VI	Proposta Local de Acompanhamento, monitoramento e Avaliação	10
VII	Considerações Finais	11
VIII	Legislação	11
IX	Anexos	
	IX Anexo I – Descrição da Modalidade de Reabilitação Física	
	IX Anexo II – Descrição da Modalidade de Reabilitação Intelectual / Visual	
	IX Anexo III – Documento Descritivo	